



## *Superior Tribunal de Justiça*

**PORTARIA N. 725, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no art. 94, incisos IV e IX, letra “b”, do Regulamento da Secretaria, aprovado pelo Ato Regulamentar n. 2, de 5 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o plano de ação da Secretaria do Tribunal para o exercício de 2011, a ser executado de maneira coordenada pelas unidades técnicas vinculadas à Secretaria, nos termos do documento anexo e disponível na página da Diretoria-Geral na Intranet do Tribunal.

Art. 2º Estabelecer que compete a cada unidade, em nível de Secretaria, o acompanhamento das execuções das respectivas ações constantes do plano a que se refere esta portaria, provendo, tempestivamente, as informações e dados necessários ao monitoramento periódico e sistêmico a cargo da Secretaria do Tribunal.

Art. 3º Definir que o plano deve ser executado de maneira integrada e escalonada, no que concerne aos critérios de materialidade, relevância e risco, e atualizado, sempre que necessário, pelas unidades técnicas competentes, após aprovação do Diretor-Geral.

Art. 4º Estabelecer que a Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica procederá à integração das atividades constantes do plano aprovado ao planejamento estratégico do Tribunal, propondo ao Diretor-Geral as ações necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA**